

*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/2014**

Processo nº 43.244/18

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES/ SECRETARIA DA SAÚDE E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM- CEJAM** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES.

**Objeto do Aditamento**

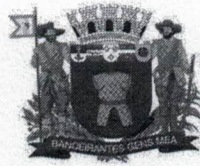
Restituição de recursos referentes a provisionamento com despesas trabalhistas (Multa FGTS), de serviços prestados no contrato de Gestão 67/2010 e, provisionamento trabalhista de período trabalhado de 13/05/2014 à 01/06/2014.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, com sede nesta cidade na Avenida Narciso Yague Guimarães nº 277, Centro Cívico, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador da CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF nº 265.142.358-08 e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge, nº 268 Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Dr. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante a alteração das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

**1.1** O presente termo tem por objeto a inclusão de **1,14%** (um inteiro e quatorze centésimos decimais) sobre o valor total de R\$ 81.742.973,67 (oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), do Contrato 14/2014, em virtude de **restituição de provisionamento trabalhista** (Multa do FGTS), de serviços executados no período de 12/05/2010 à 12/05/2014, Anexo I e II, e provisionamento trabalhista do período trabalhado de 13/05/2014 à 01/06/2014, decorrente de sub-rogação dos contratos de trabalho, discriminados no ANEXO III, deste Termo, onde à época, a Organização Social anuiu e recebeu a sub-rogação total com direitos e obrigações trabalhistas do Contrato de Gestão nº 67/2010, sendo a Multa de FGTS.





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/14 - fls. 2**

**CLÁUSULA SEGUNDA- Recursos Financeiros**

**2.1** Fica alterada a Cláusula Sétima e o Parágrafo Primeiro, passando a constar com a seguinte redação:

“Pela prestação dos serviços objeto desse **Contrato de Gestão**, especificados nos Anexos I a **CONTRATANTE** repassará à **PARCEIRA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no seu Anexo II - Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 82.678.752,80 (oitenta e dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a inserção contida neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 935.779,13** (novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e treze centavos), Nota de Reserva nº 11455.

**Parágrafo Primeiro**

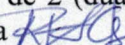
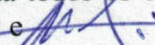
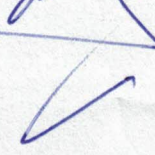
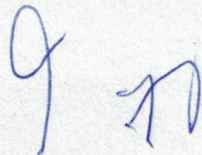
Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, corresponde ao exercício de 2018 o valor total de R\$ 16.212.926,36 (dezesseis milhões, duzentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), cujos repasse dar-se-ão no âmbito do **Contrato de Gestão**.”

**CLÁUSULA QUARTA – Ratificação das Cláusulas**

**4.1** Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – Foro**

**5.1** Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **Contrato de Gestão**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e justados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, lido na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei e  Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.  





*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/14 - fls. 3**

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 29 de outubro de 2018.**

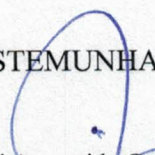
  
**MARCELLO DELACIO CUSATIS**

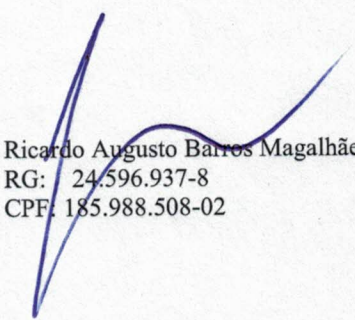
Secretário de Saúde

  
**FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA**

Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

TESTEMUNHAS:

  
Perci Aparecido Gonçalves  
RG: 15.240.569  
CPF: 027.547.618-96

  
Ricardo Augusto Barros Magalhães  
RG: 24.596.937-8  
CPF: 185.988.508-02

SMS/Renata





Prefeitura de Mogi das Cruzes

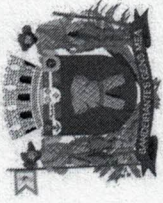
### Anexo I - 12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/2014

#### Passivo 67/2010 e Vacância

2014													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Plano de Trabalho						1.294.200,96	1.458.462,50	1.545.912,50	1.702.638,42	1.702.638,42	1.702.638,43	1.702.638,43	11.109.129,66
<b>Total</b>						<b>1.294.200,96</b>	<b>1.458.462,50</b>	<b>1.545.912,50</b>	<b>1.702.638,42</b>	<b>1.702.638,42</b>	<b>1.702.638,43</b>	<b>1.702.638,43</b>	<b>11.109.129,66</b>
2015													
Plano de Trabalho	1.348.878,83	1.702.638,43	1.702.638,43	1.710.872,64	1.730.542,81	1.759.849,73	1.759.849,73	1.759.849,72	1.759.849,72	1.759.849,72	2.029.749,33	1.348.878,83	20.727.207,52
<b>Total</b>	<b>1.348.878,83</b>	<b>1.702.638,43</b>	<b>1.702.638,43</b>	<b>1.710.872,64</b>	<b>1.730.542,81</b>	<b>1.759.849,73</b>	<b>1.759.849,73</b>	<b>1.759.849,72</b>	<b>1.759.849,72</b>	<b>1.759.849,72</b>	<b>2.029.749,33</b>	<b>1.348.878,83</b>	<b>20.727.207,52</b>
2016													
Plano de Trabalho	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.348.878,83	1.359.678,83	1.376.912,75	1.376.912,75	1.376.912,75	1.407.854,32	1.618.298,65	1.447.929,25	1.470.379,94	16.830.394,56
<b>Total</b>	<b>1.348.878,83</b>	<b>1.348.878,83</b>	<b>1.348.878,83</b>	<b>1.348.878,83</b>	<b>1.359.678,83</b>	<b>1.376.912,75</b>	<b>1.376.912,75</b>	<b>1.376.912,75</b>	<b>1.407.854,32</b>	<b>1.618.298,65</b>	<b>1.447.929,25</b>	<b>1.470.379,94</b>	<b>16.830.394,56</b>
2017													
Plano de Trabalho	1.455.719,87	1.457.890,70	1.457.890,70	1.457.890,70	1.457.890,70	1.477.345,33	1.478.016,19	1.478.016,19	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	17.799.094,70
<b>Total</b>	<b>1.455.719,87</b>	<b>1.457.890,70</b>	<b>1.457.890,70</b>	<b>1.457.890,70</b>	<b>1.457.890,70</b>	<b>1.477.345,33</b>	<b>1.478.016,19</b>	<b>1.478.016,19</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>17.799.094,70</b>
2018													
Plano de Trabalho	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58	1.519.608,58			15.196.085,80
Médico CDP			4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00			32.000,00
Dissídios						9.548,87	9.878,14	9.878,14	9.878,14	9.878,14			49.061,43
<b>Total</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.519.608,58</b>	<b>1.523.608,58</b>	<b>1.523.608,58</b>	<b>1.523.608,58</b>	<b>1.533.157,45</b>	<b>1.533.486,72</b>	<b>1.533.486,72</b>	<b>1.533.486,72</b>	<b>1.533.486,72</b>			<b>15.277.147,23</b>

Passivo 67_2010 e Vacância			
	outubro	novembro	Total
Passivo 67/2010	840.042,30		840.042,30
Vacância	95.736,83		95.736,83
<b>Total</b>	<b>935.779,13</b>		<b>935.779,13</b>





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I - 12º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 42/14 - fls. 2

Plano de Trabalho atual	
2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.830.394,56
2017	17.799.094,70
2018	15.277.147,23
Global	81.742.973,67

Readequação	935.779,13
-------------	------------

1,14%

Plano de Trabalho com Aditivo	
2014	11.109.129,66
2015	20.727.207,52
2016	16.830.394,56
2017	17.799.094,70
2018	16.212.926,36
Global	82.678.752,80

SMS/Cláudio